PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 021/2020

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC.

A **PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, com sede à Praça IV Centenário, 01, Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG n° 22.970.339-2 e do CPF/MF n° 156.037.308-38, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0001-00, com sede à Av. Lauro Gomes, 2.000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP 09060-870, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente por sua presidente a Sra. ADRIANA BERRINGER STEPHAN, portadora do RG nº 19.230.137-8 SSP/SP, CPF nº 149.011.988-40, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 13.590/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste e nos termos dos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016, prorrogam a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 até 31 de dezembro de 2021.

II - Além do prazo, o presente termo repactua os valores repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme demonstrado na cláusula sexta.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo poderá ser modificado, em comum acordo entre as partes, exceto quanto ao estabelecido no inciso I, art. 59 do Decreto Municipal nº 16.870/2016 por registro simples, apostilado, desde que o interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício anterior, nas seguintes possibilidades:

I - Complementação de despesas essenciais que ocorrem na vigência de 2021 e ultrapassarem o valor pactuado através do Plano de Trabalho, desde que autorizadas pelo(a) gestor(a) do Termo de Colaboração;

II - Complementação de recursos relativos às rescisões trabalhistas, caso os valores pactuados a título de provisionamento não forem suficientes para cobertura dessas despesas.

CLÁUSULA QUARTA

O aceite de custos indiretos necessários à execução do objeto ficará condicionado a apresentação de memória de cálculo dos custos. No caso de rateio, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa (conforme § 2º, art. 53 do Decreto Municipal nº 16.870/2016).

CLÁUSULA QUINTA

I - Considerando que os valores pactuados neste ajuste não englobam/absorvem o montante total de provisão atinente às rescisões trabalhistas, os mesmos deverão sofrer alteração mediante novo termo aditivo sempre que surgir necessidade de suprir despesas dessa natureza que ultrapassarem o montante previsto no Plano de Trabalho para a vigência de 2021, ou excepcionalmente, se

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

houver rescisão do Termo de Colaboração, desde que não haja saldo remanescente em posse da entidade suficiente para cobertura dessas despesas.

II - As rescisões tratadas no Item I serão efetivadas somente com autorização da área gestora da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e após confirmação de recebimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do recurso repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para essa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA

I - Considerando o plano de trabalho apresentado como parte integrante e indissociável deste termo aditivo, o montante a ser repassado para a vigência de 2021, é de **R$ 3.478.351,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais),** de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	**VALOR**
Janeiro/2021	R$ 281.715,21
Fevereiro/2021	R$ 281.715,21
Março/2021	R$ 281.715,21
Abril/2021	R$ 281.715,21
Maio/2021	R$ 293.783,59
Junho/2021	R$ 293.783,59
Julho/2021	R$ 293.783,59
Agosto/2021	R$ 293.783,59
Setembro/2021	R$ 294.088,95
Outubro/2021	R$ 294.088,95
Novembro/2021	R$ 294.088,95
Dezembro/2021	R$ 294.088,95
TOTAL	**R$ 3.478.351,00**

II - Os custos para a execução do presente termo oneram o orçamento de 2021.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo continuidade de restrições ao atendimento presencial devido à pandemia pelo COVID-19, as metas e valores de repasse pactuados para a vigência de 2021 poderão ser revistos e alterados, com a devida atualização do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

I - Os valores destinados à provisão do período de vigência desse Termo Aditivo devem ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da parceria, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no plano de trabalho, sendo de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir as férias e o 13º salário relativos a esse período de vigência, dos funcionários vinculados ao plano de trabalho.

II - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não é responsável pelas despesas atinentes às rescisões trabalhistas que ultrapassarem o montante previsto no Plano de Trabalho para a vigência de 2021, desde que não haja saldo de verbas em sua posse suficientes para cobertura das despesas.

III - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais.

IV - Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no plano de trabalho 2020, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

V - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa do trabalho objeto deste instrumento.

VI - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando o estabelecido no artigo 42, incisos XIX e XX da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no artigo 45, incisos XVI e XVII.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração aditado, que por este instrumento não foram alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste ajuste.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de dezembro de 2020.

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- EM SUBSTITUIÇÃO -

ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:
1) Patrícia Ballamino
RG nº 18.019.751-4

2) Caroline A. de Lima
RG nº 47 38 13 67 - 1

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santo André

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 4º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização, Formação e Execução de ações complementares na Rede de Educação Municipal de Ensino, junto ao Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), Pólo Bilíngue, NANASA, Unidades Escolares e equipamentos municipais, devendo sempre ser considerada a concepção educacional da rede, na perspectiva da Educação Inclusiva.

VALOR DO AJUSTE:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 28 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Paulo Henrique Pinto Serra**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 166.685.608-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Adriana Berringer Stephan**
Cargo: Presidente
CPF: 149.011.988-40

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Gilzane Santos Machi**
Cargo: Secretária de Educação em substituição
CPF: 156.037.308-38

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Adriana Berringer Stephan**
Cargo: Presidente
CPF: 149.011.988-40

Assinatura: _____

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FUNDAÇÃO DO ABC
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
DESDE 1967

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO
(01/01/2021 à 31/12/2021)

FUNDAÇÃO DO ABC CNPJ: 57.571.275/0001-00		
ENDEREÇO: Av. Lauro Gomes, 2.000, Santo André - SP		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Sacadura Cabral	CEP: 09060-870
TELEFONE: (DDD): (11) 2666-5432	TELEFONE: (DDD): (11) 2666-5462	
E-MAIL INSTITUCIONAL: presidente@fuabc.org.br	SITE: www.fuabc.org.br	

NOME Adriana Berringer Stephan			
CPF: 149.011.988-40	RG nº 19.230.137-8	DATA DE EMISSÃO 23/04/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 2020/2021	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1833			
COMPLEMENTO: AP 42		BAIRRO: Santa Paula	MUNICÍPIO: São Caetano
CEP: 09541-100	TELEFONE: (DDD) (11) 2666-5432	TELEFONE: (DDD) (11) 2666-5400	CELULAR:
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: presidente@fuabc.org.br	

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos três municípios do ABC Paulista – Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade-sede de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como Entidade Benemérita pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo e São Caetano e, em 2009, pela Câmara de Santo André.

Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal N.64.062, de 5 de fevereiro de 1969, e reconhecida pelo Decreto Federal N.76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1975. Primeira mantida da Fundação do ABC, a FMABC abriga hoje nove cursos de graduação na área de Ciências da Saúde: Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Gestão em Saúde Ambiental, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica.

Unidades sob gestão da FUABC:

Faculdade de Medicina do ABC
Hospital Estadual Mário Covas de Santo André
Hospital da Mulher de Santo André
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santo André
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Mauá
AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Praia Grande
Complexo de Saúde de Mauá / Hospital Nardini
Complexo Hospitalar de São Bernardo (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital Municipal de Clínicas José Alencar e Hospital e Pronto-Socorro Central)
Complexo Hospitalar de São Caetano (Hospital Márcia Braido, Hospital Maria Braido, Hospital de Emergências Albert Sabin, UPA Engenheiro Julio Marcucci Sobrinho, Hospital São Caetano, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini e Complexo Municipal de Saúde)
Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá
Hospital Estadual de Francisco Morato "Prof. Carlos da Silva Lacaz"
Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP)
Contrato de Gestão São Mateus/SP.
Central de Convênios (Gerencia dezenas de planos de trabalho específicos, entre os quais UPAs em Santo André, São Bernardo, Guarulhos, Mogi das Cruzes e Santos)

A Educação na Rede Municipal de Ensino de Santo André tem início na Educação Infantil, perpassa pelo Ensino Fundamental e pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em todas essas etapas apresentam-se alunos com atraso no desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, ambos sem diagnóstico, ou ainda alunos com algum tipo de Deficiência ou com Transtornos Funcionais Específicos (TFE), como Transtornos de Aprendizagem, Transtornos Comportamentais, Transtornos Emocionais, Transtorno de Linguagem, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros. Este contingente de deficiências e transtornos necessita de apoio multiprofissional para que possam ter acesso, permanência e qualidade no percurso educacional.

O atendimento a estas demandas são diferentes e requerem ações específicas e, muitas vezes, pontuais para o atendimento educacional com qualidade. Neste sentido, o diagnóstico correto, os atendimentos terapêuticos e demais mediações junto à comunidade escolar, possibilitam a caracterização da dificuldade manifestada pelo aluno, gerando adequada ação no trabalho escolar. A avaliação diagnóstica e os atendimentos terapêuticos ocorrem com equipe multidisciplinar, no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), de maneira a contribuir com o desenvolvimento global dos alunos envolvidos.

Os profissionais que compõem a Equipe Técnica de apoio irão compor o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), no Pólo de Deficiência Visual, no Pólo Bilíngue ou no ensino regular, contemplando as necessidades específicas dos alunos com deficiência .

A equipe que compõe o Pólo Bilíngue faz-se necessária para compor o trabalho pedagógico que acontece nas unidades escolares que atendem os alunos com surdez, de modo a contribuir para com o desenvolvimentos dos mesmos ao que se refere à aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como Língua Portuguesa na modalidade escrita. Por meio destes profissionais também são realizados formações em LIBRAS aos familiares dos alunos surdos e também aos profissionais da Secretaria de Educação ou outros que a Gerência de Educação Inclusiva apontar e organizar.

Assim sendo, esse Plano de Trabalho apresenta a possibilidade de atuação de diferentes profissionais junto aos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino Municipal, seja no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Polo Bilíngue dos alunos com surdez, no Pólo de Deficiência Visual, nas Unidades Escolares Municipais e/ou em outros espaços apontados pela Gerência de Educação Inclusiva, de forma a ampliar as possibilidades educacionais, de aquisição e desenvolvimento da aprendizagem e global.

Com o intuito de atender as necessidade voltadas à formação continuada dos profissionais da Secretaria de Educação, prioritariamente aqueles que fazem parte da equipe de Educação Inclusiva, os profissionais que compõem este plano de trabalho também poderão ministrar formações (para que se possa) com o objetivo de dar efetividade às ações inclusivas por parte dos professores e outros funcionários da rede municipal que atuam nas unidades escolares. As formações também poderão ser ofertadas aos gestores educacionais, familiares, comunidade escolar ou outros, a partir de solicitações ou por meio de apontamentos, mediante avaliação das necessidades apontadas e conciliação de agenda com os profissionais solicitados, por meio da Gerência de Educação Inclusiva.

Vale mencionar que, devido à pandemia e isolamento social em decorrência do Covid 19, durante o período em que as aulas se mantiveram suspensas em 2020, houve a necessidade de adequações em relação às diversas ações, serviços, algumas metas quantitativas e qualitativas que compõem este plano de trabalho, onde as mesmas foram revistas e reorganizadas. Ainda assim, os alunos da rede municipal continuaram a usufruir e serem beneficiados pelos serviços oferecidos, com os ajustes necessários.

Diante do exposto, cabe considerar que, pelo fato de ainda não haver decisões finalizadas ou encaminhadas quanto ao retorno presencial das aulas, a qual será apresentada pela Secretaria de Educação, as ações e serviços apresentados neste Plano de Trabalho caracterizam-se como distintas em alguns pontos, de modo a poderem ser desenvolvidas caso o acesso seja presencial, virutal ou híbrido.

Faz-se necessário, também, considerar como será o retorno do trabalho pós pandemia, ou seja, após o momento em que o isolamento social terminar e as atividades de rotina voltarem a acontecer presencialmente, as metas poderão ser revistas e reconsideradas neste plano, bem como a organização dos serviços propostos, de modo a continuar o zelo e cuidado para com a integridade física de todos os envolvidos, pois provavelmente não será possível que todos os alunos retornem simultaneamente a frequentar os espaços físicos para os respectivos atendimentos ou uso acesso aos serviços.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo o Gerenciamento, Operacionalização Formação e Execução de ações complementares da Rede de Educação Municipal de Ensino junto ao Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), Polo Bilíngue, Núcleo de Apoio à Natação Adaptada de Santo André (NANASA), Unidades Escolares e equipamentos municipais, devendo sempre ser considerado a concepção educacional da rede, na perspectiva da Educação Inclusiva.

As ações relacionadas a este Plano de Trabalho são realizadas por equipe multidisciplinar, conforme solicitações e/ou encaminhamentos realizados pelas escolas municipais ou pela equipe que compõem a Gerência de Educação Inclusiva, as quais seguem:

a) Oferecer **Apoio Técnico** no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas salas regulares;
b) Realizar **Avaliação Diagnóstica** aos alunos que apresentam baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem e desenvolvimento global. Os mesmos serão encaminhados pelas Unidades Escolares ou oriundos dos atendimentos terapêuticos realizados no próprio CAEM;
c) Realizar **Atendimento Terapêutico** aos alunos diagnosticados com Transtornos Funcionais Específicos e, também aos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental I que apresentam características de algum atraso no desenvolvimento, porém não possuem diagnóstico;
d) Promover o **Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras** aos alunos com surdez na sala bilíngue e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e proporcionar a interpretação da referida língua, mediando a interlocução entre alunos surdos e ouvintes em diversos contextos da rotina escolar e demais espaços.
e) Promover **Formações** aos profissionais da rede, bem como aos famliares/responsáveis, a fim de qualificar o trabalho desenvolvido junto aos alunos com Deficiência ou com Transtornos Funcionais Específicos matriculados na rede municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FUNDAÇÃO DO ABC

METAS QUANTITATIVAS PARA ATENDIMENTOS PRESENCIAIS

Descrição das Metas de Atendimento Pontual a Alunos e aos Profissionais da Rede	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Equipe de Apoio à Rede	0	30	80	80	80	80	30	80	80	80	80	30	**730**
Avaliação Diagnóstica	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	16	16	**64**
Total	**0**	**30**	**80**	**80**	**80**	**80**	**30**	**80**	**96**	**96**	**96**	**46**	**794**

Obs: Os atendimentos presenciais de apoio à rede deverão seguir conforme as orientações da Secretaria de Educação quanto aos protocolos de saúde e porcentagem de frequência dos alunos nas unidades Escolares.

Descrição das Metas de Atendimento Continuado aos Alunos Encaminhados	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA MENSAL
Atendimento Terapêutico	0	420	490	525	525	525	525	525	525	525	525	525	**525**
Pólo Bilíngue	0	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	**20**
												Média de alunos que se beneficiam com atendimento contínuo	

Obs: Os atendimentos terapêuticos e do Pólo Bilíngue, presencialmente, deverão seguir conforme as orientações da Secretaria de Educação quanto aos protocolos de saúde e porcentagem de frequência dos alunos nas unidades Escolares.

Descrição das Metas de Capacitação Profissional	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Número de Formações	0	6	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	**144**
Número de Profissionais e Familiares Beneficiados	0	300	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	**10800**

Obs.: As formações presenciais deverão seguir as orientações referentes aos protocolos de saúde e segurança. As formações poderão continuar sendo propostas virtualmente.

INDICADORES DE RESULTADO: O cumprimento das metas será aferido mensalmente, sendo considerado satisfatório o alcance de 80% dos valores indicados no presente Plano de Trabalho.

METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
META 1: **Equipe Técnica de Apoio à Rede** Oferecer apoio técnico nas ações desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e no ensino regular;	1. Visitas técnicas na rede regular para orientar profissionais 2. Visitas e acompanhamento no AEE (Salas de Recursos) para contribuir com o trabalho desenvolvido 3. Suporte técnico, com orientação à produção de teconologia assistiva e adaptações, quando necessário 4. Realizar formações	Ao final do ano letivo, espera-se verificar que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 2: **Avaliação Diagnóstica** Possibilitar diagnóstico aos alunos com baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais, que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem.	1. Avaliação de alunos 2. Anamnese 3. Consulta médica 4. Devolutiva 5. Estudo e discussão de casos	Ao final de cada processo avaliativo, espera-se verificar que tenha havido contribuição para elaboração de plano pedagógico adaptado aos alunos que participaram deste serviço. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 3: **Atendimento Terapêutico** Realizar Atendimento Terapêutico aos alunos diagnosticados com Transtornos Funcionais Específicos e, também aos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental I que apresentam características de algum atraso no desenvolvimento, porém não possuem diagnóstico;	1. Atendimento terapêutico 2. Estudo e discussão de casos 3. Orientação familiar, quando necessário 4. Orientação aos profissionais que atuam nas Unidades Escolares, quando necessário 5. Encaminhamento ou realização da avaliação quando necessário.	Ao final do ano letivo espera-se verificar que tenha havido evolução pedagógica dos alunos que participaram deste serviço. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 5: **Pólo Bilíngue** Promover o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e oferecer a interpretação e mediação da mesma.	1. Interlocução entre alunos surdos e alunos ouvintes, funcionários e demais envolvidos (interpretação em Libras) 2. Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) 3. Mediação da Língua Portuguesa na modalidade escrita. 4. Criação de vídeos de histórias, aulas e conteúdos acadêmicos específicos para o atendimento das crianças, jovens e adultos das unidades escolares. 5. Edição de vídeos com interpretação em Libras e em Língua Portuguesa.	Ao final do ano letivo, espera-se verificar que tenha havido a Aprendizagem da Libras e Língua Portuguesa na modalidade escrita, denotando evolução pedagógica do aluno com surdez. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 6: **Formação** Promover formações a fim de qualificar o trabalho desenvolvido junto aos alunos com deficiência ou com Transtornos Funcionais Específicos	1. Encontro com familiares/responsáveis 2. Formação para profissionais da Rede Municipal	Ao final do ano letivo, espera-se que as formações realizadas poderão contribuir para o processo formativo dos profissinais da educação, de forma a qualificar os processos pedagógicos desenvolvidos junto aos alunos. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.

METAS QUANTITATIVAS PARA ATENDIMENTOS VIRTUAIS

Descrição das Metas de Atendimento Pontual a Alunos e aos Profissionais da Rede	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Equipe de Apoio à Rede	0	60	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	760
Avaliação Diagnóstica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**60**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**70**	**760**

Observação: as metas acima estão relacionadas aos atendimentos presenciais. No caso de se manterem os atendimentos virtuais, os profissionais que compõem os serviços de Avaliação, Apoio à Rede e Pólo Bilíngue continuarão reorganizados, conforme descrição na metologia e de acordo com as possibilidades.

Descrição das Metas de Atendimento Continuado aos Alunos Encaminhados	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	MÉDIA MENSAL
Atendimento Terapêutico	0	600	700	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
Pólo Bilíngue	0	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
													Média de alunos que se beneficiam com atendimento continuo

Descrição das Metas de Capacitação Profissional	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Número de Formações	0	8	40	40	40	40	10	40	40	40	40	10	300
Número de Profissionais e Familiares Beneficiados	0	400	2000	2000	2000	2000	500	2000	2000	2000	2000	500	15000

INDICADORES DE RESULTADO: O cumprimento das metas será aferido mensalmente, sendo considerado satisfatório o alcance de 80% dos valores indicados no presente Plano de Trabalho.

METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
META 1: **Equipe Técnica de Apoio à Rede** Oferecer apoio técnico nas ações desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e no ensino regular;	1. Visitas técnicas na rede regular para orientar profissionais 2. Visitas e acompanhamento no AEE (Salas de Recursos) para contribuir com o trabalho desenvolvido 3. Suporte técnico, com orientação à produção de teconologia assistiva e adaptações, quando necessário 4. Realizar formações	Considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, o serviço ficará reorganizado de modo a continuar a atividade mencionada no item 4, juntamente com o a realização de composição virtual no AEE (sala de recursos), bem como no AEE itinerante, por meio de plataforma on line. Podendo também atender outras demandas que possam surgir no período.
META 2: **Avaliação Diagnóstica** Possibilitar diagnóstico aos alunos com baixo rendimento escolar e/ou questões comportamentais, que possam prejudicar o desenvolvimento da aprendizagem.	1. Avaliação de alunos 2. Anamnese 3. Consulta médica 4. Devolutiva 5. Estudo e discussão de casos	Considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, enquanto os atendimentos não puderem ser presenciais, este serviço continuará reorganizado de modo a continuar relocado para os atendimentos terapêuticos on-line via aplicativo whatsapp e por este motivo não indicará resultados de Avaliação Diagnóstica. A partir de agosto, quando prevê-se que os atendimentos presenciais poderão ser retomados, iniciaremos os processos avaliativos com os primeiros resultados sendo entregues a partir de setembro. A partir de então, poderemos obter os indicadores de resultados ao final de cada processo avaliativo, de modo a esperar que tenha havido contribuição para elaboração de plano pedagógico adaptado aos alunos que participaram deste serviço. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 3: **Atendimento Terapêutico** Realizar Atendimento Terapêutico aos alunos diagnosticados com Transtornos Funcionais Específicos e, também aos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental I que apresentam características de algum atraso no desenvolvimento, porém não possuem diagnóstico;	1. Atendimento terapêutico 2. Estudo e discussão de casos 3. Orientação familiar, quando necessário 4. Orientação aos profissionais que atuam nas Unidades Escolares, quando necessário 5. Encaminhamento ou realização de avaliação quando necessário.	Considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, e enquanto os atendimentos não puderem ser presenciais, os atendimentos se manterão na modalidade online, no modo síncrono, via teleatendimento ou por meio de uso de plataformas ou recursos tecnológicos ou ainda, por meio de vídeos explicativos e atividades enviadas. Também continuarão a preencher as fichas evolutivas dos alunos e a emitir relatório evolutivo ao final do ano letivo, onde será registrado o desenvolvimento dos alunos nesse período, de acordo com a participação e aproveitamento nos atendimentos. Ao final do ano letivo, a partir do relatório elaborado pelo profissional que atendeu o aluno, espera-se verificar que tenha havido evolução pedagógica dos mesmos que participaram deste serviço. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.
META 5: **Pólo Bilíngue** Promover o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e oferecer a interpretação e mediação da mesma	1. Interlocução entre alunos surdos e alunos ouvintes, funcionários e demais envolvidos (interpretação em Libras) 2. Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) 3. Mediação da Língua Portuguesa na modalidade escrita. 4. Criação de vídeos de histórias, aulas e conteúdos acadêmicos específicos para o atendimento das crianças, jovens e adultos das unidades escolares. 5. Edição de vídeos com interpretação em Libras e em Língua Portuguesa. 6. Adaptações de materiais para atual demanda de aula em casa.	Ao final do ano letivo, a partir de pesquisa a ser realizada com as equipes escolares que compõem o Pólo Bilíngue, espera-se verificar que tenha havido a Aprendizagem de Libras/Língua Portuguesa na modalidade escrita denotando evolução pedagógica do aluno com surdez. ADITIVO:considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, o serviço será mantido no período de agosto a dezembro, conforme reorganização dos profissionais e das atividades elencadas nos números 4,5,6 e 7.
META 6: **Formação** Promover formações a fim de qualificar o trabalho desenvolvido junto aos alunos com deficiência ou com Transtornos Funcionais Específicos	1. Encontros formativos com familiares/responsáveis 2. Formação para profissionais da Rede Municipal	Considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, o serviço será proposto por meio de formações on-line. Ao final do ano letivo, espera-se que as formações realizadas poderão contribuir para o processo formativo dos profissinais da educação, de forma a qualificar os processos pedagógicos desenvolvidos junto aos alunos. Pode-se realizar pesquisa junto às Unidades Escolares para avaliar os serviços prestados.

METODOLOGIA

Equipe Técnica de Apoio à Rede

Para atender a demanda da rede atualmente, neste momento a Equipe Técnica que compõe o trabalho de Apoio à Rede é composta por Fonoaudiólogo com formação em Linguagem, Fonoaudiólogo com formação em Disfagia, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional com formação em Integração Sensorial e Terapeuta Ocupacional com formação em Deficiência Visual. Esses profissionais são itinerantes e atendem as demandas apontadas pelas salas regulares e/ou pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediante solicitações de visitas técnicas feitas pelos profissionais que compõem a equipe de Educação Inclusiva. As principais atribuições estão voltadas ao acompanhamento do trabalho desenvolvido acerca da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, oferecendo suporte técnico aos alunos com deficiência e orientações aos profissionais envolvidos, seja nas salas regulares ou no AEE, viabilizando ações no campo de Tecnologia Assistiva/adaptações diversas, com foco na acessibilidade, eliminação de barreiras, orientação e mobilidade, para que os alunos com deficiência possam ter cada vez mais qualidade no atendimento . Os profissionais que compõem esta equipe também ministram formações organizadas pela Gerência de Educação Inclusiva, principalmente acerca dos temas voltados ao desenvolvimento humano e infantil, bem como às questões que permeiam as deficiências. Pretende-se iniciar um trabalho voltado à busca ativa, com a intenção de que os técnicos possam acompanhar sistematicamente os alunos que necessitam o apoio e intervenções para a inclusão educacional. Desta forma, para além dos técnicos corresponderem às solicitações que normalmente são feitas pelos profissionais que compõem a equipe de Educação Inclusiva, eles também poderão criar um plano de trabalho voltado ao acompanhamento sistemáticodos alunos com deficiência. Esta ação poderá acontecer presencial ou virtualmente.

ADITIVO: considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, enquanto não houver a autorização dos Órgãos Governamentais competentes para o retorno ao ensino presencial, os serviços continuarão reorganizados com a estrutura de ações online ou, quando for possível, na forma híbrida, onde os profissionais prioritariamente realizarão formações online para os profissionais que compõem as unidades escolares, a partir de organização feita pela Gerência de Educação Inclusiva. Ainda assim, a equipe técnica continuará à disposição para corresponder às solicitações técnicas e acompanhamento dos alunos com deficiência, as quais serão realizadas no modo presencial ou virtual.

Avaliação Diagnóstica

Os alunos são encaminhados pelas Unidades Escolares, acompanhados por questionário respondido pelo professor, apontando as dificuldades que o mesmo apresenta. Essa avaliação abrange o mapeamento das dificuldades e potencialidades no que diz respeito à fala, linguagem, aspectos cognitivos, aspectos psicoafetivos e habilidades escolares. Os alunos encaminhados passam por anamnese, consulta médica e sessões com todos os profissionais envolvidos. A Avaliação culmina na discussão dos casos por todos os profissionais e emissão de relatório, onde constam os resultados de todos os testes aplicados, materiais padronizados e procedimentos utilizados, bem como a descrição do desempenho do aluno em cada um deles, com conclusão, levantamento de hipótese diagnóstica e encaminhamentos para terapias e outras especialidades médicas. O relatório é emitido em três vias, sendo um entregue à família, um à escola e uma para arquivo. Para a entrega deste relatório são convocados a família/responsável pelo aluno e dois representantes da escola, sendo preferencialmente o Assistente Pedagógico e o Professor Assessor de Educação Inclusiva. Neste momento ocorre a devolutiva e explanação do processo de avaliação por um dos profissionais que compôs a avaliação, onde o relatório é entregue aos presentes.Os profissionais que realizam a avaliação são: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Neuropsicólogo, Psicopedagogo, Neurologista e Coordenadora e ocorre no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM).

METODOLOGIA

ADITIVO: considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19, enquanto não houver autorização dos Órgãos Governamentais competentes para retorno às aulas presenciais, os serviços continuarão reorganizados com a estrutura de ações online ou, quando for possível, na forma híbrida. Enquanto as avaliações presenciais não retornarem, os profissionais serão relocados para compor com a equipe de atendimentos terapêuticos. Os profissionais que compõem este serviço se manterão, assim como em 2020, na modalidade online, síncrono, via teleatendimento ou por meio de uso de plataformas ou recursos tecnológicos, ou ainda, por meio de vídeos explicativos e atividades enviadas, além de outras demandas previstas para a equipe de Atendimentos Terapêuticos. A partir disso os profissionais poderão contribuir com um olhar avaliativo e levantar hipóteses diagnósticas. Vale mencionar que pretende-se retornar com a avaliação presencial somente a partir do segundo semestre.

Atendimentos Terapêuticos

Os atendimentos terapêuticos são realizados no Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM) e acontecem uma vez por semana em períodos de 30 ou 45 minutos, de acordo com a indicação para a idade cronológica e/ou de acordo com a especificidade e necessidade de cada aluno, podendo acontecer individualmente, em duplas, trios ou pequenos grupos. Os atendimentos podem ser realizados nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia ou Terapia Ocupacional, normalmente priorizando uma delas. Os profissionais que realizam este trabalho reúnem-se semanalmente para estudo de casos, compartilhamento de informações sobre os alunos e reorganização da grade de atendimentos. Além dessa demanda semanal, elaboram relatórios, planejam as terapias e estabelecem objetivos terapêuticos. O ingresso neste serviço pode ser feito das seguintes formas:

Alunos sem diagnóstico: alunos a partir de dois anos de idade, sem diagnóstico, oriundos da Educação Infantil de Creche e EMEIEF e alunos do 1° Ciclo do Ensino Fundamental, que apresentam dificuldades escolares e/ou no seu desenvolvimento global. A partir de abertura de vagas, organizada pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEM), o encaminhamento é feito pelas unidades escolares e o objetivo dos atendimentos é preventivo, estimulando esses alunos de maneira mais específica, visando seu desenvolvimento e superação de dificuldades. A avaliação e possíveis encaminhamentos são feitos durante o processo terapêutico, a partir da evolução dos alunos frente ao trabalho realizado.

Alunos com diagnóstico: também serão encaminhados ao CAEM a partir de abertura de vagas, conforme segue.

Alunos que já possuem diagnóstico externo em Transtornos Funcionais Específicos (TFE): serão indicados pelas Unidades Escolares;

Alunos que passaram por Avaliação no CAEM e receberam diagnóstico em Transtornos Funcionais Específicos (TFE): serão encaminhados pela Equipe de Avaliação Multidisciplinar.

Em ambos os casos os alunos são discutidos pela equipe e incluídos na grade dos atendimentos. Alguns deles podem passar por uma triagem com as profissionais, para melhor definição das necessidades do aluno e a melhor terapia indicada.

ADITIVO: considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19 e enquanto não houver autorização dos Órgãos Governamentais competentes para retorno às aulas presenciais, os serviços continuarão reorganizados com a estrutura de ações e dos atendimentos serem realizados online ou, quando for possível, na forma híbrida, remoto, por meio do app Whatsapp, mas também podendo ser realizados em plataformas, salas de aula e outras ferramentas virtuais.

METODOLOGIA

Os atendimentos terapêuticos online acontecerão semanalmente em períodos de 20 minutos, considerando que o fato de estarem distantes do terapeuta comumente há a diminuição a capacidade de concentração dos alunos. Além desse fator, considera-se a idade cronológica e/ou a especificidade e necessidade de cada aluno, podendo acontecer individualmente ou em duplas. Os profissionais que realizam este trabalho continuarão se reunindo semanalmente, também de forma remota, para estudo de casos, compartilhamento de informações sobre os alunos, atendimentos e planejamento. A nova modalidade de atendimento trouxe outras necessidades, como: gravação de vídeos explicativos e/ou com atividades para realização em família, contatos telefônicos para as famílias com alguma dificuldade frente às atividades remotas, elaboração de material escrito para acompanhamento dos alunos e atividades realizadas, produção de material para estudo, entre outros. Será possível o ingresso de novos alunos na grade de atendimento, mediante o envio de novos alunos pelas escolas. Vale mencionar que no caso do retorno presencial dos atendimentos terapêuticos, os mesmos provavelmente serão ser feitos gradativamente, pois o espaço físico do CAEM é restrito e deverá ser reorganizado para que se respeite e considere os protocolos de saúde e segurança.

Pólo Bilíngue

Os profissionais que compõem o trabalho no Pólo Bilíngue são os Intérpretes e Instrutores surdos, os quais atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Os intérpretes acompanham os alunos em sala de aula regular, garantindo a comunicação/interlocução entre alunos surdos e alunos ouvintes, assim como, os acompanham em atividades diversas dentro da Unidade escolar, bem como em atividades pedagógicas externas. Também participam de demandas da Secretaria da Educação em eventos e solicitações nas interlocuções e mediações em ações externas, desde que não comprometa o atendimento dos alunos no polo bilíngue.Os instrutores ensinam Libras para alunos surdos e realizam a mediação da Língua Portuguesa na modalidade escrita, fazem também formação para pais, para alunos ouvintes, professores, demais profissionais da rede e outras por meio de solicitação da Gerência de Educação Inclusiva.

ADITIVO: considerando a pandemia e o isolamento social, por conta do Covid 19 e enquanto não houver a autorização dos Órgãos Governamentais competentes para o retorno ao ensino presencial os serviços continuarão reorganizados com a estrutura de ações atendimentos serem realizados online ou, quando for possível, na forma híbrida. Desta forma, os intérpretes e os instrutores surdos realização o trabalho com reorganização e adequação de demanda, efetivando o ensino remoto com a interpretação e ensino de Libras, por meio de videoconferências (ações e atendimentos síncronos), contemplando desta forma a comunicação entre familiares , alunos surdos e professores bilíngues. De acordo com a nova organização ambos profissionais estarão engajados na criação de vídeos de histórias, aulas e conteúdos acadêmicos específicos para o atendimento das crianças, jovens e adultos nas unidades escolares (ações assíncronas). E também na edição de vídeos com interpretação de Libras em Língua Portuguesa, sendo desta forma necessário adaptações de materiais. Além da demanda escolar, os profissionais poderão atender outras demandas apontadas pela Gerência de Educação Inclusiva e formação do curso básico de Libras para os profissionais da Secretaria de Educação.

METODOLOGIA

Formação

Os profissionais que compõem este Plano de Trabalho continuarão realizando formações aos profissionais da educação, familiares, comunidade escolar e locais vinculados e/ou apontados e organizados pela Gerência de Educação Inclusiva.

ADITIVO: No período de isolamento social, devido a pandemia da COVID-19, enquanto não houver a autorização dos Órgãos Governamentais competentes para o retorno ao ensino presencial, os serviços continuarão reorganizados com a estrutura de ações atendimentos serem realizados online ou, quando for possível, na forma híbrida. Desta forma, as formações serão realizadas de forma remota, utilizando plataformas digitais online. A organização será feita pela Gerência de Educação Inclusiva a partir da apresentação de temas disparadores de livre escolha ou dirigidos, dependendo do público a que se destina.

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:
- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentrará relatório mensal resumido: das atividades, eventos e ações que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto às equipes escolares, pais e responsáveis. ADITIVO: No período de isolamento social, devido a pandemia da COVID-19, a Comissão de Avaliação fará mensalmente análise documental para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, ressaltando que serão considerados documentos comprobatórios: prints de tela de celular registrando conversas e/ou chamadas de vídeo, links e fotos dos vídeos que os profissionais estão produzindo, cópias dos registros quinzenais e agendas semanais reenchidas pelos profissionais, prints das telas das reuniões remotas, cópias de documentos, textos e outras produções dos profissionais, entre outros,

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FUNDAÇÃO DO ABC

TABELA DESCRITIVA CLT

Nº FUNC.	CARGO	HRS/MÊS	SAL BASE	GRATIFICAÇÕES	PLANTÕES	SALÁRIO TOTAL	ADIC INSALUB	DSR	AUXILIO CRECHE	BIÊNIO	ADIC PL NOT	TOTAL FOLHA PGTO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR II	200	R$ 2.592,29	R$ -	R$ -	R$ 2.592,29	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 2.913,69
1	ASSIST ADM 200 SA	200	R$ 4.428,10	R$ -	R$ -	R$ 4.428,10	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 4.749,50
1	COORDENADOR DISLEXIA ES III	100	R$ 5.127,93	R$ -	R$ -	R$ 5.127,93	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 5.449,33
1	FISIOTERAPEUTA PL3	100	R$ 2.556,11	R$ -	R$ -	R$ 2.556,11	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 2.877,51
1	FONOAUDIOLOGO 100SA	100	R$ 3.751,11	R$ -	R$ -	R$ 3.751,11	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 4.072,51
4	FONOAUDIOLOGO ES1	100	R$ 3.318,45	R$ -	R$ -	R$ 13.273,80	R$ 880,00	R$ -	R$ 405,60	R$ -	R$ -	R$ 14.559,40
2	FONOAUDIOLOGO ES1	150	R$ 4.977,69	R$ -	R$ -	R$ 9.955,38	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 10.598,18
2	INSTRUTOR SURDOS	200	R$ 5.382,58	R$ -	R$ -	R$ 10.765,16	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 11.407,96
1	INSTRUTOR SURDOS	100	R$ 2.691,30	R$ -	R$ -	R$ 2.691,30	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 3.012,70
1	INSTRUTOR SURDOS	200	R$ 6.332,46	R$ -	R$ -	R$ 6.332,46	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 6.653,86
2	INTERP SURDOS 200SA	200	R$ 4.441,55	R$ -	R$ -	R$ 8.883,10	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 9.525,90
2	INTERPRETE SURDOS 100SA	100	R$ 2.220,78	R$ -	R$ -	R$ 4.441,56	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 5.084,36
1	MEDICO DISLEX D4	50	R$ 3.820,12	R$ -	R$ -	R$ 3.820,12	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 4.141,52
2	PSIC DISLEX 150 SA	150	R$ 7.258,87	R$ -	R$ -	R$ 14.517,74	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 15.160,54
3	PSIC DISLEX 150 SR 3	150	R$ 5.679,60	R$ -	R$ -	R$ 17.038,80	R$ 660,00	R$ -	R$ 304,20	R$ -	R$ -	R$ 18.003,00
5	PSIC DISLEX SR 3	100	R$ 3.786,40	R$ -	R$ -	R$ 18.932,00	R$ 1.100,00	R$ -	R$ 507,00	R$ -	R$ -	R$ 20.539,00
1	PSICOPED	100	R$ 4.564,65	R$ -	R$ -	R$ 4.564,65	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 4.886,05
2	PSICOPED SR 4	100	R$ 3.714,95	R$ -	R$ -	R$ 7.429,90	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 8.072,70
2	PSICOPED SR 4	150	R$ 5.572,43	R$ -	R$ -	R$ 11.144,86	R$ 440,00	R$ -	R$ 202,80	R$ -	R$ -	R$ 11.787,66
1	TERAP OCUP JR 3 DISL	150	R$ 3.741,34	R$ -	R$ -	R$ 3.741,34	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 4.062,74
1	TERAP OCUP JR 3 DISL	100	R$ 2.494,22	R$ -	R$ -	R$ 2.494,22	R$ 220,00	R$ -	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ 2.815,62
37	**TOTAL**		**R$ 88.452,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 158.481,93**	**R$ 8.140,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.751,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 170.373,73**

ENCARGOS						BENEFÍCIOS											
FGTS	13º SALÁRIO	1/3 DE ABONO DE FÉRIAS	FGTS 13 E ABONO FÉRIAS	MULTA DE 40% DE FGTS	FÉRIAS E 13º INDENIZADOS AVISO PREVIO	AVISO PRÉVIO ADICIONAL	TOTAL 1 FOLHA + ENCARGOS	SESMT	PLANO DE SAÚDE	REFEIÇÃO	VALE ALIMENT	VALE TRANSPORTE	UNIFORME E EPI'S	PONTO ELETRONICO	TOTAL 2 FOLHA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	PREVISÃO REAJUSTE MAIO 2021	PREVISÃO REAJUSTE SETEMBRO 2021
R$ 233,10	R$ 242,81	R$ 80,94	R$ 25,90	R$ 103,60	R$ 28,60	R$ 26,22	R$ 3.654,85	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 4.567,37	R$ 4.795,73	R$ 4.795,73
R$ 379,96	R$ 395,79	R$ 131,93	R$ 42,22	R$ 168,87	R$ 46,62	R$ 42,75	R$ 5.957,63	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 6.870,15	R$ 7.213,66	R$ 7.213,66
R$ 435,95	R$ 454,11	R$ 151,37	R$ 48,44	R$ 193,75	R$ 53,48	R$ 49,04	R$ 6.835,48	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 7.748,00	R$ 8.135,40	R$ 8.135,40
R$ 230,20	R$ 239,79	R$ 79,93	R$ 25,56	R$ 102,31	R$ 28,24	R$ 25,90	R$ 3.609,46	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 4.521,98	R$ 4.748,08	R$ 4.748,08
R$ 325,80	R$ 339,38	R$ 113,13	R$ 36,20	R$ 144,80	R$ 39,97	R$ 36,65	R$ 5.108,44	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 6.020,96	R$ 6.322,00	R$ 6.322,00
R$ 1.164,75	R$ 1.213,28	R$ 404,43	R$ 129,42	R$ 517,67	R$ 142,90	R$ 131,03	R$ 18.262,88	R$ 120,00	R$ 817,04	R$ 1.670,24	R$ 749,52	R$ 280,00	R$ -	R$ 13,28	R$ 21.912,96	R$ 23.008,61	R$ 23.008,61
R$ 847,85	R$ 883,18	R$ 294,39	R$ 94,21	R$ 376,82	R$ 104,02	R$ 95,38	R$ 13.294,04	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 15.119,08	R$ 15.875,04	R$ 15.875,04
R$ 912,64	R$ 950,66	R$ 316,89	R$ 101,40	R$ 405,62	R$ 111,97	R$ 102,67	R$ 14.309,81	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 16.134,85	R$ 16.941,59	R$ 16.941,59
R$ 241,02	R$ 251,06	R$ 83,69	R$ 26,78	R$ 107,12	R$ 29,57	R$ 27,11	R$ 3.779,04	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 4.691,56	R$ 4.926,14	R$ 4.926,14
R$ 532,31	R$ 554,49	R$ 184,83	R$ 59,15	R$ 236,58	R$ 65,31	R$ 59,88	R$ 8.346,40	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 9.258,92	R$ 9.721,87	R$ 9.721,87
R$ 762,07	R$ 793,83	R$ 264,61	R$ 84,67	R$ 338,70	R$ 93,49	R$ 85,73	R$ 11.949,01	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 13.774,05	R$ 14.462,75	R$ 14.462,75
R$ 406,75	R$ 423,70	R$ 141,23	R$ 45,19	R$ 180,78	R$ 49,90	R$ 45,76	R$ 6.377,67	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 8.202,71	R$ 8.612,85	R$ 8.612,85
R$ 331,32	R$ 345,13	R$ 115,04	R$ 36,81	R$ 147,25	R$ 40,65	R$ 37,27	R$ 5.195,00	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 6.107,52	R$ 6.107,52	R$ 6.412,90
R$ 1.212,84	R$ 1.263,38	R$ 421,13	R$ 134,76	R$ 539,04	R$ 148,80	R$ 136,44	R$ 19.016,93	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 20.841,97	R$ 21.884,07	R$ 21.884,07
R$ 1.440,24	R$ 1.500,25	R$ 500,08	R$ 160,03	R$ 640,11	R$ 176,70	R$ 162,03	R$ 22.582,43	R$ 90,00	R$ 612,78	R$ 1.252,68	R$ 562,14	R$ 210,00	R$ -	R$ 9,96	R$ 25.319,99	R$ 26.585,99	R$ 26.585,99
R$ 1.643,12	R$ 1.711,58	R$ 570,53	R$ 182,57	R$ 730,28	R$ 201,59	R$ 184,85	R$ 25.763,51	R$ 150,00	R$ 1.021,30	R$ 2.087,80	R$ 936,90	R$ 350,00	R$ -	R$ 16,60	R$ 30.326,11	R$ 31.842,42	R$ 31.842,42
R$ 390,88	R$ 407,17	R$ 135,72	R$ 43,43	R$ 173,73	R$ 47,96	R$ 43,97	R$ 6.128,92	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 7.041,44	R$ 7.393,51	R$ 7.393,51
R$ 645,82	R$ 672,73	R$ 224,24	R$ 71,76	R$ 287,03	R$ 79,23	R$ 72,65	R$ 10.126,16	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 11.951,20	R$ 12.548,76	R$ 12.548,76
R$ 943,01	R$ 982,31	R$ 327,44	R$ 104,78	R$ 419,12	R$ 115,69	R$ 106,09	R$ 14.786,09	R$ 60,00	R$ 408,52	R$ 835,12	R$ 374,76	R$ 140,00	R$ -	R$ 6,64	R$ 16.611,13	R$ 17.441,69	R$ 17.441,69
R$ 325,02	R$ 338,56	R$ 112,85	R$ 36,11	R$ 144,45	R$ 39,88	R$ 36,56	R$ 5.096,18	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 6.008,70	R$ 6.309,14	R$ 6.309,14
R$ 225,25	R$ 234,64	R$ 78,21	R$ 25,03	R$ 100,11	R$ 27,63	R$ 25,34	R$ 3.531,83	R$ 30,00	R$ 204,26	R$ 417,56	R$ 187,38	R$ 70,00	R$ -	R$ 3,32	R$ 4.444,35	R$ 4.666,57	R$ 4.666,57
R$ 13.029,90	**R$ 14.197,81**	**R$ 4.732,60**	**R$ 1.514,43**	**R$ 6.057,73**	**R$ 1.672,19**	**R$ 1.533,36**	**R$ 213.711,76**	**R$ 1.110,00**	**R$ 7.557,62**	**R$ 15.449,72**	**R$ 6.933,06**	**R$ 2.590,00**	**R$ -**	**R$ 122,84**	**R$ 247.475,00**	**R$ 259.543,37**	**R$ 259.848,75**

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL 12 MESES
MENSAL RH (Incluindo provisão)	R$ 247.475,00	R$ 247.475,00	R$ 247.475,00	R$ 247.475,00	R$ 259.543,37	R$ 259.543,37	R$ 259.543,37	R$ 259.543,37	R$ 259.848,75	R$ 259.848,75	R$ 259.848,75	R$ 259.848,75	R$ 3.067.468,48
MENSAL RH + DESPESAS	R$ 281.715,21	R$ 281.715,21	R$ 281.715,21	R$ 281.715,21	R$ 293.783,58	R$ 293.783,58	R$ 293.783,58	R$ 293.783,58	R$ 294.088,96	R$ 294.088,96	R$ 294.088,96	R$ 294.088,96	R$ 3.478.351,00

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

FUNDAÇÃO DO ABC
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
DESDE 1967

PREVISÃO DE DESPESAS GERAIS

VALORES ANUAIS

Despesas para a execução do projeto	Valor Previsto Inicial (R$) JANEIRO A ABRIL/2021	Valor Previsto Inicial (R$) MAIO A AGOSTO/2021	Valor Previsto Inicial (R$) SETEMBRO A DEZEMBRO/2021
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 681.494,92	R$ 714.741,36	R$ 715.569,68
FGTS MENSAL	R$ 54.519,59	R$ 57.179,32	R$ 57.245,60
BENEFICIOS	R$ 135.052,96	R$ 141.623,12	R$ 141.805,60
13º SALARIO	R$ 56.791,24	R$ 59.561,76	R$ 59.630,80
1/3 FÉRIAS	R$ 18.930,41	R$ 19.853,92	R$ 19.876,92
FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R$ 6.057,73	R$ 6.353,24	R$ 6.360,60
PROVISÕES PARA RESCISÃO	R$ 37.053,13	R$ 38.860,80	R$ 38.905,76
Subtotal - Valores de RH	**R$ 989.899,99**	**R$ 1.038.173,52**	**R$ 1.039.394,96**
Serviço Autônomo/MEI	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
Materiais de Consumo	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
Serviços de Terceiros 1	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67
Combustível	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
Materiais Permanentes 2	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67	R$ 36.666,67
Custos Indiretos	R$ 57.960,84	R$ 57.960,84	R$ 57.960,84
Total de Despesas (incluindo RH)	**R$ 1.126.860,83**	**R$ 1.175.134,37**	**R$ 1.176.355,80**
TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2021 - R$ 3.478.351,00			

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços continuos
2. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

FUNDAÇÃO DO ABC
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
DESDE 1967

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR
Janeiro/2021	R$ 281.715,21
Fevereiro/2021	R$ 281.715,21
Março/2021	R$ 281.715,21
Abril/2021	R$ 281.715,21
Maio/2021	R$ 293.783,59
Junho/2021	R$ 293.783,59
Julho/2021	R$ 293.783,59
Agosto/2021	R$ 293.783,59
Setembro/2021	R$ 294.088,95
Outubro/2021	R$ 294.088,95
Novembro/2021	R$ 294.088,95
Dezembro/2021	R$ 294.088,95
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO	**R$ 3.478.351,00**

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Santo André, 23 de dezembro de 2020.

Gilzane Santos Machi
Secretária de Educação
(em substituição)

Adriana Berringer Stephan
Presidente
Fundação do ABC

Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Vice-Presidente da FUABC

FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

PORTARIA Nº 051/2020

A Sra. Presidente da Diretoria da Fundação do ABC, Dra. Adriana Berringer Stephan, no uso de suas atribuições, vem pela presente portaria, informar que em virtude da ausência de sua parte entre os dias 21 de dezembro de 2020 à 23 de dezembro de 2020, o Sr. Vice-Presidente, Sr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, exercerá as incumbências inerentes ao cargo de Presidente, tendo pelo período descrito total poder de gestão.

Sendo o que havia a ser tratado para o momento, encerra-se a presente portaria ressaltando-se que a mesma entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Santo André, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUABC